



LEI MUNICIPAL Nº. 1.356/2026

ALVORADA/TO, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Efetiva Revisão Geral Anual na forma prevista no art. 37, X, da Constituição Federal/88, dispondo sobre a reposição inflacionária (variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), em relação aos subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Efetiva Revisão Geral Anual, na forma prevista no art. 37, X, da Constituição Federal/88, dispondo sobre a reposição inflacionária (variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), em relação aos subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município.

Art. 2º. O período aquisitivo será de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, a título de reposição inflacionária, correspondente ao equivalente da variação do IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo do Município de Alvorada/TO.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 27 de janeiro de 2026.

Thaynara de Melo Moura

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I

**QUADRO GERAL COM VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS,
CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR GERAL E CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	CHEFE DE GABINETE	R\$ 6.776,90
01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 9.904,70
01	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 6.776,90
01	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 6.776,90

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 27 de
janeiro de 2026.



THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.356, de 27 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre a Efetiva Revisão Geral Anual na forma prevista no art. 37, X, da Constituição Federal/88, dispondo sobre a reposição inflacionária (variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), em relação aos subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, e dá outras providências” foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 27 de janeiro de 2026.


RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Secretária Municipal de Administração